



CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

Nº. _____

LEI Nº 118

Autoriza o Poder Executivo a doar, ao Ministério da Agricultura, a área existente atrás do Estádio Municipal, no Pontão do Morro.

A CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

- Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, ao Ministério da Agricultura, para a construção das dependências da Colônia de Pescadores de Corumbá, a área existente atrás do Estádio Municipal, no Pontão do Morro, cujos limites são descritos pelas bordas do mesmo e cuja área será determinada quando demarcada e arruada pela Prefeitura.
- Artigo 2º - Na referida área deverão ser construídas, às expensas da União, pelo menos cinquenta (50) casas de habitação, uma Escola de Alfabetização e uma sede da Colônia de Pescadores, para uso dos pescadores inscritos e suas famílias.
- Artigo 3º - O prazo para início das construções será de dois (2) anos e que não se realizando, reverterá a área doada ao Patrimônio do Município.
- Artigo 4º - As despesas decorrentes da medição, demarcação e doação correrão por conta do Município doador, pela verba "Eventual" do Orçamento em vigor.
- Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, em 8 de Março de 195

Geralcino Martins de Barros
GERALCINO MARTINS DE BARROS
Presidente

Aristides Vieira de Almeida
ARISTIDES VIEIRA DE ALMEIDA
Secretário